



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE  
Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### OBJETO DE APOSTILAMENTO

Retificação ortográfica do item 4, Meta 1, Ação 1.3, do Plano de Trabalho onde se menciona "IFPE" (Instituto Federal de Pernambuco) como um dos contemplados, para "IFSertãoPE" (Instituto Federal do Sertão Pernambucano).

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Milton Coelho da Silva Neto, Secretário da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual, no uso da competência delegada pela Portaria MEMP nº 160, de 8 de agosto de 2024, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Temo de Apostilamento tem como escopo retificar o erro ortográfico no item item 4, Meta 1, Ação 1.3, do Plano de Trabalho onde se menciona "IFPE" (Instituto Federal de Pernambuco) como um dos contemplados, para "IFSertãoPE" (Instituto Federal do Sertão Pernambucano).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente instrumento tem fundamentação no art. 15, caput e § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizada não modificados por este Termo.

Brasília, 02 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual



Documento assinado eletronicamente por **Milton Coelho da Silva Neto, Secretário(a)**, em 09/10/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54593845** e o código CRC **8AA69BEB**.

---

**Referência:** Processo nº 16100.001824/2025-75.

SEI nº 54593845